

## LEI Nº. 1.401/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA E. R. SOARES TRANSPORTES ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **E. R. SOARES TRANSPORTES ME**, com ramo de atividade de posto de combustível, transportadora e troca de frete, lava carros e caminhões, borracharia, autoelétrica e automecânico, comércio varejista de bebidas e artesanatos, com sede na Rua Tapajós, nº 159, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 21.408.382/0001-67, Inscrição Estadual – IE nº. 731.024.751.113, Inscrição Municipal nº. 3900, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, Lei Municipal n. 1383/2019, de setembro de 2019, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 3.406,38m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 07, 08, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 253, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

**Lotes 07, 08, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 253, Setor 07**

### **LOTE 07 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno localizado na confluência da Rua Cambara com a Rua Pitanga, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 1,46m, mais 1,40m, mais 9,56m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Cambara e Rua Pitanga; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 50,00m confrontando com o lote 06, Do lado esquerdo mede 44,16m confrontando com o lote 08; Aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 15, da mesma quadra. Encerrando uma área de 485,93m<sup>2</sup>, cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, Quadra 253, Lote 07.”

### **LOTE 08 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno localizado na Rua Pitanga, distante 1,40m, mais 1,46, mais 9,56m em curva com raio de 9,00m da confluência da Rua Cambará com a Rua Pitanga, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 50,57m, confrontando com a Rua Pitanga; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 44,16m confrontando com o lote 07; Aos fundos mede 24,65m confrontando com os lotes 16, 17 e 18, da mesma quadra. Encerrando uma área de 544,21m<sup>2</sup>, cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, Quadra 253, Lote 08.”

### **LOTE 15 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 16, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 14, na extensão de 50,00 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 15, da quadra 253.”

### **LOTE 16 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 17, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 15, na extensão de 50,00 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com parte do lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 16, da quadra 253.”

### **LOTE 17 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 18, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 16, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com parte do lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 17, da quadra 253.”

### **LOTE 18 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno localizado na confluência da Avenida das Primaveras com a Rua Pitanga, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 17,22m, mais 18,72m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Avenida das Primaveras e Rua 06; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 42,57m confrontando com a Rua Pitanga, Do lado esquerdo mede 50,00m confrontando com o lote 17; Aos fundos mede 4,65m confrontando com parte do

lote 08, da mesma quadra. Encerrando uma área de 876,24m<sup>2</sup>, cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, Quadra 253, Lote 18.”

### **DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 07, 08, 15, 16, 17 e 18 DA QUADRA 253.**

”Um lote de terreno de forma irregular situado na Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primaveras, na extensão de 65,94 metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a Rua Pitanga na extensão de 54,99 metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com os lotes 06 e 14 na extensão de 100,00 metros, e finalmente nos fundos confrontando com a Rua Cambará na extensão de 11,86 metros, encerrando a área total de 3.406,38m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **E R SOARES TRANSPORTES ME**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0019/2019.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002 e Lei Municipal n. 1383/2019, de 11 de setembro de 2019.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;

II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;

III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF3F-6A19-4709-C3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 31/10/2019 12:01:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/11/2019 12:47:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FF3F-6A19-4709-C3D8>